

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.945, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de águas pluviais e rede coletora de esgoto, e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art.50, e Art.31, I, "d" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o levantamento fotográfico anexo;

Considerando o Parecer Técnico anexo do Engenheiro Civil Fábio Cunha Santos, anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de São Borja, faixa de servidão destinada à passagem de rede de galeria de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade São Borja, destacado no memorial anexo:

Proprietário: consta pertencer a GILMAR FAGUNDES FERREIRA.

Local: Imóvel situado no Bairro José Pereira Alvarez, São Borja/RS.
Inscrição Imobiliária nº 2.176A.0001A.000.

Descrição: O terreno, situado na Rua Almirante Gonçalves, no Bairro José Pereira Alvarez, Município de São Borja com área enunciativa de 1.417,50 m², terá a instituição de faixa de servidão de parte do terreno para passagem de rede de galerias de águas pluviais, a descrição tem como referência "informação do imóvel" que integra este Decreto.

Art.2º A presente instituição visa a passagem de rede de galerias de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Parágrafo único. Fica autorizado o proprietário a realizar obras no imóvel descrito neste Decreto, desde que não prejudique ou inviabilize a servidão ora instituída.

Art.3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

Art.4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado e documentação atinente à propriedade do imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública.

Art.5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Janeiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:09/01/2019

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACE e ACS

CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, pelo presente, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar a documentação exigida e assumir a vaga.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Número 308

- Apresentar declaração de bens e rendas e demais documentos à serem solicitados pelo Município, junto ao Dep de RH.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

Protocolo	Nome	Cargo	ESF	Classificação
201/2018	Ivanir Teles Nardes	Agente Comunitário de Saúde	ESF 01	3
172/2018	Eleandra Caceres da Silva Nardes	Agente Comunitário de Saúde	ESF 01	4
145/2018	Nidiane Aires Sena	Agente Comunitário de Saúde	ESF 02	3
255/2018	Camila Cristina Pacheco Dutra	Agente Comunitário de Saúde	ESF 03	3
091/2018	Lucilene Becker Tunes	Agente Comunitário de Saúde	ESF 04	3
084/2018	Cristian Trindade Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	ESF 04	4
154/2018	Salete da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	ESF 04	5
180/2018	Liziane Moraes Gomes	Agente Comunitário de Saúde	ESF 04	6
159/2018	Josiane Carvalho Matias	Agente Comunitário de Saúde	ESF 06	3
037/2018	Ricardo Gonçalves Cabeleira	Agente Comunitário de Saúde	ESF 06	4
014/2018	Táise Pinto Wirsche	Agente Comunitário de Saúde	ESF 07	4
134/2018	Roseli Oliveira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	ESF 07	5
269/2018	Iasmin da Silva Molina	Agente Comunitário de Saúde	ESF 07	6
070/2018	Cláudia Darci Frigi Azambuja	Agente Comunitário de Saúde	ESF 07	7
287/2018	Priscila Carpes Pereira	Agente Comunitário de Saúde	ESF 07	8
304/2018	Vinícius Seivald Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	ESF 09	4
139/2018	Táís Flores Moiano	Agente Comunitário de Saúde	ESF 10	3
083/2018	Bruno Paula de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	ESF 11	5
080/2018	Kelen Weber Nene	Agente Comunitário de Saúde	ESF 11	6
060/2018	Simone Moraes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	ESF 12	2
305/2018	Leonardo Camargo Goulart	Agente Comunitário de Saúde	ESF 12	3
259/2018	Elizabeth Martins Balbuena	Agente Comunitário de Saúde	ESF 15	3
209/2018	Isis Fiana Spindola da Silva	Agente Comunitário de Saúde	ESF 15	4

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 09 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se